

003/25

[illegible]

At 001/2026

No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte ~~seis~~ reuniram-se na sala
 festas no endereço Rua Pedro Barchini 222, os associados do piquete para
 de novos integrantes, sendo apreendidos na estação Leandro Zancello, Carlos
 Junior de Jesus, Elioilton Roberto Gugel, nada mais dito encerrada reunião
~~em~~ quinze uma hora e quarenta e três minutos, Debara Fatima de Oliveira,
 Guilherme Reda, Luis Henrique Detella, ~~Guilherme~~ ~~Guilherme~~ ~~Guilherme~~
 Luis Fernando Rodrigues, Cassiano dos Silva Brum, Nataniel do Silva Brum
 Ramiro de Oliveira, Alana Hilson, Isadora Ross.

Atq. 02 / 2026

Aos 4 dias do mes de julho de dois mil e vinte
 dois, no reunimos no salão de festa na Rue Pedro Bonfatti
 222, no dia foi apurintado o balance do reanio pelo
 tesoureiro sendo aprovado por todos os presentes, foi feita
 também a entrega e a nova patronagem foi apresentada.
 Patrão Sidio Inacio Dobbin brasileiro, apresentado, sorado, CPF 24990
 550-49, CI 1008835561, Rue Floriano Machado, 265, Santa Julia,

Consulte a autenticidade do selo em
<https://go.t.rs.us.br/selodigital/consulta>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PIQUETE DE LACADORES AMIGOS DO GALPAO**

CNPJ base: **16.483.354/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41625588**
Autenticação: **52110482**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIQUETE DE LACADORES AMIGOS DO GALPAO
CNPJ: 16.483.354/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:44 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2027.

Código de controle da certidão: **E80A.886C.6903.0555**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.483.354/0001-74
Razão social: PIQUETE DE LACADORES AMIGOS DO GALPAO
Endereço: RUA HORACIO MACHADO 265 CASA/ SANTA JULIA / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072500523826875893

Informação obtida em 14/08/2026 10:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº
17219/2026**

Nome:	PIQUETE DE LAÇADORES AMIGOS DO GALPÃO	
Endereço:	RUA HORACIO MACHADO	Número: 265
Complemento:	CASA	Bairro: SANTA JULIA
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	16.483.354/0001-74	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que PIQUETE DE LAÇADORES AMIGOS DO GALPÃO, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 14/08/2026 às 09:50 horas.

A validade da presente Certidão é até 13/09/2026.

Código de Verificação: **NU4F-52ZE**.

Certidão emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.483.354/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
NOME EMPRESARIAL PIQUETE DE LACADORES AMIGOS DO GALPAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIQUETE DE LACADORES AMIGOS DO GALPAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HORACIO MACHADO	NÚMERO 265	COMPLEMENTO CASA
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA JULIA	MUNICÍPIO ESPUMOSO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORREA@ESPUMOSO.COM.BR		
TELEFONE (54) 3383-1482		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **25/08/2026** às **09:55:26** (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles verifiquei que a presente fotocópia do Estatuto registrado no **Livro A-2A, referente ao Registro sob nº 234, folhas 28**, é reprodução fiel do original existente no arquivo deste Serviço, conforme o texto abaixo:



ESTATUTO DO PIQUETE DE LAÇADORES AMIGOS DO GALPÃO

**TÍTULO I
DA ENTIDADE E SUA CONSTITUIÇÃO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º- O PIQUETE DE LAÇADORES AMIGOS DO GALPÃO, constitui-se numa sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 08 DE JUNHO DE 2012, com sede na RUA HORÁCIO MACHADO - ESPUMOSO RS, com prazo indeterminado de duração da associação.

Art. 2º- O Piquete de Laçadores Amigos do Galpão tem por finalidade a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente aquela que decorre das lides campeiras, adotando como primado maior a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3º- Os objetivos do Piquete, além de cumprir a sua finalidade de existência, são os seguintes:

I - Congregar os tradicionalistas associados e suas famílias, propugnando pela harmonia entre as pessoas;

II - Participar de promoções organizadas por outras entidades tradicionalistas filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, contribuindo para o sucesso dos eventos;

III - Participar das comemorações da Semana Farroupilha com o fim de contribuir para o engrandecimento da história e da cultura gaúcha;

IV - Promover eventos tradicionalistas vinculados à atividade campeira e cultural, tais como palestras, seminários, cavalgadas, desfiles e acampamentos.

Art. 4º- O Piquete não desenvolverá qualquer atividade político-partidária ou religiosa, nem admitirá qualquer tipo de segregação, de cor, sexo, religiosa ou social.

**CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS
SEÇÃO I
DO QUADRO SOCIAL**

Art. 5º- O quadro social do Piquete de Laçadores Amigos do Galpão será composto por três categorias de sócios:

I - FUNDADORES: São sócios que assinaram a ata da fundação do Piquete e que foram admitidos até o dia 08 de Junho de 2012.

II - PARTICIPANTES: São os que forem admitidos após data definida no inciso anterior.

III - DEPENDENTES: são os que forem indicados pelos sócios fundadores ou participantes, por possuírem menos de 18 ou mais de 70 anos de idade e serem parentes em primeiro grau.

Art. 6º- São condições para sócios participantes:

I - Ter seu nome proposto por escrito por outro sócio, no gozo de seus direitos;

II - Possuir idoneidade moral e conduta condizente com os princípios do Piquete e do tradicionalismo gaúcho;

III - Ter sua proposta aceita pela Patronagem do Piquete;

IV - Possuir mais de dezoito anos de idade ou emancipar-se.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



Art. 8º- Os Sócios e seus dependentes serão identificados por sua carteira social emitida pela Patronagem, na qual deverá constar, o nome, a categoria de sócio, data de nascimento e fotografia.

Art. 9º- Os Sócios não serão responsáveis solidariamente pelas obrigações contraidas por seus representantes legais em nome da Sociedade.

**SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:**

Art. 10º- São direitos dos sócios em dia com suas obrigações:

- I- Frequentar as dependências do Piquete e usufruir as regalias que este oferece;
 - II- Assistir ou participar dos eventos e promoções que o Piquete, realizar, de forma gratuita, quando pré-estabelecida pela Patronagem, de acordo com a disponibilidade do evento.
 - III- Votar, e ser votado nas eleições da entidade.
 - IV- Propor admissão de novos sócios.
 - V- Apresentar a Patronagem sugestões ou proposições que sejam proveitosas ao Piquete o ao tradicionalismo.
 - VI- Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
- Parágrafo Único- aos dependentes de sócios serão estendidos os direitos constantes dos incisos I, II e V.

**SEÇÃO III-
DOS DEVERES DOS SÓCIOS**

Art. 11 - São deveres dos sócios :

- I- Conhecer e cumprir os dispositivos destes estatutos;
- II- Zelar pelo patrimônio moral e material do Piquete;
- III- Portar-se adequadamente, sempre que estiver na condição de sócio ou que nesta condição poderá ser reconhecido;
- IV- Participar, sempre que possível, das atividades promovidas pelo Piquete ou das que ele participar como convidado;
- V- Acatar as decisões emanadas da Patronagem do Piquete e da Assembléia Geral.

Art. 12 - Nenhum sócio poderá agir em nome do Piquete sem que para isto esteja expressamente autorizado pela Patronagem ou que tenha sido eleito para este fim.

**CAPÍTULO III
DAS QUESTÕES DISCIPLINARES**

Art. 13 - Constituem questões disciplinares a infringência por parte dos associados ou de seus dependentes aos dispositivos destes estatutos.

Art. 14 - Ao associado incurso nas questões disciplinares, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I- Advertência por escrito;
- II- Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III- Sujeição à indenização;
- IV- Exclusão do quadro social.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, quando forem aplicadas as sanções dos incisos I, II e III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV, compete à Assembléia Geral.

§ 3º - Ao associado acusado será assegurado amplo direito de defesa, vedado o estabelecimento de qualquer tipo de punição sem seu prévio conhecimento da apuração da infração.

§ 3º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

Art. 15 - A aplicação das penalidades obedecerá aos critérios da gravidade da falta, primariedade do autor e repercussão do ato faltoso junto ao quadro social, podendo ser aplicada a pena mais grave na primeira incidência.

Art. 16 - Será feito Registro da aplicação de qualquer penalidade ao sócio em sua ficha com vistas a futuro controle de reincidência.

Art. 17 - As penalidades aplicadas não se estenderão além da pessoa do acusado ou do seu responsável.

Art. 18 - A aplicação das penalidades sempre serão comunicadas por escrito ao acusado ou ao responsável.

Art. 19 - Caberá recurso, por escrito, à Assembléia Geral das punições aplicadas pela Patronagem.

§ 1º - O recurso de que se trata este artigo será apreciado na primeira Assembléia que se realizar, após o seu recebimento, e não terá efeito suspensivo e nem devolutivo.

§ 2º - Da decisão da Assembléia Geral não cabe recurso.

Art. 20 - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o sócio o cumprimento dos deveres para com a Entidade.

Art. 21 - Caberá à Assembléia Geral, apreciar e estabelecer punições a infrações cometidas por membros da Patronagem.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PIQUETE**

Art. 22 - O Piquete de Laçadores Amigos do Galpão é composto dos seguintes órgãos:

I - NORMATIVO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Reunião da Patronagem;

II - ELETIVO:

- a) Assembléia Geral Eletiva

III - ADMINISTRATIVO:

- a) Patronagem.

IV - FISCALIZADOR:

- a) Conselho Fiscal.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



**TÍTULOS II
DOS ÓRGÃOS, SUA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES
CAPÍTULO I
ÓRGÃOS NORMATIVOS
SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 23 - A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios da entidade e tem por objetivo deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelos demais órgãos do piquete ou por qualquer sócio no gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ao final de cada gestão para a apreciação do relatório final da gestão e prestação de contas ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Patrão ou por um terço dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 24 - A Assembléia Geral será aberta pelo Patrão, porém dirigida por um Presidente eleito pelos demais sócios e este indicará secretário para a elaboração da ata.

Art. 25 - Para alteração dos presentes Estatutos, a convocação da Assembléia Geral deverá ser específica, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes:

§ 1º - As decisões da Assembléia Geral se darão através de voto, após debates onde serão ouvidas até 3 (três) posições favoráveis e 3 (três) contrárias, quando se tratar de assunto que requeira o debate;

§ 2º - Em caso de empate na votação caberá ao Presidente da mesa diretiva o voto de desempate.

**SEÇÃO II
DA REUNIÃO DA PATRONAGEM**

Art. 26 - A Reunião da Patronagem é o encontro dos membros que compõe a Patronagem do Piquete, por convocação do Patrão, a quem compete:

I - Editar instruções normativas para orientar as atividades do Piquete, complementarmente ao presente Estatuto;

II - Elaborar planejamento de atividades e decidir sobre a participação em eventos para os quais o Piquete for convidado;

III - Elaborar o relatório administrativo e financeiro anual.

IV - Aplicar as penalidades que lhe compete.

**CAPÍTULO II
ÓRGÃO ELETIVO**

Art. 27 - A Assembléia Geral Eletiva tem por finalidade eleger os membros da patronagem e o Conselho Fiscal

Art. 28 - A eleição da patronagem ocorrerá a cada 2 anos, na 1ª quinzena do mês de ABRIL, através de voto secreto dos sócios titulares quites com as suas obrigações previstas neste Estatuto e Instruções Normativas editadas pela Patronagem.

CB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



Art. 29 - Instalada a Assembléia Geral, está indicará um sócio para presidir a Assembléia Eletiva bem como um secretário que lavrará a ata da eleição e dois fiscais que farão o escrutínio dos votos.

Parágrafo único - No caso de 1 (uma) só chapa será eleito por aclamação.

Art. 30 - Será concedido prazo de 30 minutos, depois de aberta a Assembléia eletiva, para inscrição das chapas concorrentes.

Art. 31 - Não havendo registro de chapas, a Assembléia Eletiva será transferida para nova data não superior a 60 dias.

Art. 32 - Todos os sócios titulares, com direito a voto, deverão assinar o livro de presenças/atas.

Art. 33 - A patronagem e o conselho fiscal tomarão posse imediatamente, logo após a apuração dos votos, na própria Assembléia.

CAPÍTULO III
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Art. 34 - A Patronagem é o órgão executivo da administração e direção do piquete e será composta pelos seguintes membros:

- A) Patrão (presidente);**
- B) Capataz (vice-presidente);**
- C) Agregado das Pilchas (tesoureiro);**
- D) Sota Capataz (secretário);**
- E) Peões**

§ 1º - Os dois primeiros cargos são eleitos pelos sócios e compõe a chapa, os demais são da livre escolha do patrão.

§ 2º - A Patronagem poderá criar ou extinguir Invernadas conforme for o interesse da entidade.

Art. 35 - Compete ao Patrão:

- I- Administração geral do Piquete;
- II- Representar o Piquete em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- III- Assinar com o Agregado das Pilchas, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais.
- IV- Assinar com o Sota-capataz os documentos administrativos e as correspondências do Piquete;
- V- Autenticar livros do Piquete;
- VI- Admitir sócios, após aprovação pela Patronagem;
- VII- Nomear comissões ou grupos de trabalhos para desenvolvimento das atividades do Piquete;
- VIII- Presidir a Reuniões da Patronagem;
- IX- Convocar e Instalar a Assembléia Geral;

Art. 36 - Compete ao Capataz

- I- Substituir o Patrão em seus impedimentos;
- II- Auxiliar o Patrão na administração do Piquete.

Art. 37 - Compete ao Agregado das Pilchas:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



- I- Administrar os títulos e valores do Piquete.
- II- Promover a arrecadação das receitas que se destinem ao caixa do Piquete;
- III- Assinar com patrão, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais.
- IV- Proceder à escrituração contábil, mensalmente, do balancete de receitas e despesas do Piquete.
- V- Preparar o balanço financeiro geral anual a ser submetido ao Conselho fiscal e à Assembléia Geral Ordinária.
- VI- Prestar contas a patronagem sobre o movimento financeiro de cada evento.

Art. 38 - Compete ao Sota-capataz

- I- Dirigir os trabalhos de secretária;
- II- Redigir as atas das reuniões e da Assembléia Geral.
- III- Assinar as correspondências e os documentos administrativos juntamente com o patrão.
- IV- Manter em ordem os arquivos de correspondência e outros afins.
- V- Responsabilizar-se pelo controle de todo o material de secretária.

**CAPÍTULO IV
ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Art. 39 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Piquete, constituído por três membros titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Eletiva, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será liderado por um Presidente eleito pelos demais membros, que indicará um secretário para lavratura das atas e elaboração de correspondência.

Art. 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - No prazo máximo de 10 dias após a eleição, escolher o Presidente e comunicar esta escolha a Patronagem;
- II - Discutir e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos, pela patronagem;
- III - Emitir parecer sobre aquisição ou alienação de patrimônio do Piquete;
- IV - Fazer-se representar, com pelo menos um membro, nas reuniões da Patronagem, sempre que convidado;
- V - Conferir o balanço Anual do Piquete, emitindo parecer com aprovação ou não das contas;
- VI - Apresentar parecer sobre relatório financeiro anual da Patronagem;

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO E EXTINÇÃO DA ENTIDADE E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

**SEÇÃO I
DA PERDA DO MANDATO**

Art. 41 - Poderá perder o mandato o membro da Patronagem ou do Conselho Fiscal que:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



- I - Praticar qualquer ato lesivo aos interesses do Piquete ou a causa tradicionalista, por decisão da Assembléia Geral;
- II - For condenado judicialmente por crime doloso contra a vida;
- III - Perder a condição de sócio;
- IV - Não demonstrar interesse pelas funções pelas quais foi eleito e solicitar desligamento.

**SEÇÃO II
DA EXTINÇÃO DO PIQUETE**

Art. 42 - A extinção do Piquete de Laçadores Amigos do Galpão somente poderá ocorrer por motivo altamente relevante e por decisão de três quartos dos sócios titulares quites com suas obrigações, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 43 - Em caso de dissolução da sociedade, todo o seu patrimônio reverterá em favor de uma ou mais Instituições de Caridade definidas pela Assembléia que decidiu pela dissolução.

**SEÇÃO III
DO PATRIMÔNIO**

Art. 44 - Constitui patrimônio do Piquete:

- I - Os valores financeiros decorrentes do pagamento de mensalidades pelos sócios, receitas decorrentes de eventos realizados, doações ou subvenções recebidas sob qualquer título;
- II - Os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação, desde que de origem legal.
- III - Direitos relativos a registros de marcas e patentes;
- IV - Documentos, livros ou peças de museu adquirido ou recebido em doação.
- V - Títulos de renda e outros créditos solvíveis.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

SÍMBOLOS DO PIQUETE

SEÇÃO I - LEMA

Art. 45 - O Piquete adota como lema o seguinte: O LAÇO É UMA ARTE CRIADA PELO HOMEM, MAS É UM DOM DE DEUS.

SEÇÃO II - BANDEIRA

Art. 46 - O PL AMIGOS DO GALPÃO possui uma bandeira, constituída nas cores VERDE, VERMELHA E BRANCA, contendo ao Centro, O MAPA DO RIO GRANDE DO SUL E DENTRO DESTES TRÊS PARES DE ESTRELAS, DUAS MÃOS SE CUMPRIMENTANDO E O DESENHO DE UM GALPÃO, nas cores CINZA E BRANCO onde se lê o nome do PIQUETE.

**CAPÍTULO II
DA REFORMA E DAS LACUNAS DO ESTATUTO**

Art. 47 - O presente estatuto somente poderá ser alterado por decisão de, no mínimo dois terços dos sócios, com direito a voto, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 48 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



Espumoso 08 de Abril de 2011.

Tabelionato
Espumoso

Patrão
Patrão
Sidrio Inácio Doebber
RG 1008835561
CIC 279941550-49

Claudia Bortolan Klein
Visto:
Claudia Bortolan Klein
OAB 35966

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso
Av. Angelo Macalós, 499 - Centro - CEP: 99400-000 - Espumoso/RS - Fone/Fax: (54) 3383-1206
Bel. Léo Carlos Vendramin - Tabelião - Oficial RCPN

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de SIDRIO INACIO DOEBBER.
indicada(s) com a seta de [seta] do Tabelionato. Dou fé.

ESUMOSO(RS)-25/06/2012
Fabiana Oliveira Kummer - Escrevente Autorizada
Emol. R\$2,90 Selo Digital R\$0,25 0200.01.1108001.09898

Fabiana Oliveira Kummer
Escrevente Autorizada

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ESPUMOSO/RS

PROTOCOLADO SOB Nº 9.391 do Lº A-3
REGISTRADO sob nº 234 Lº "A-2A".

Espumoso, 26 de Junho de 2012

Edgar Valtter Becker
Edgar Valtter Becker - Oficial -

Maria Inésia Sad
Maria Inésia Sad - Oficial Substituta -
Emolu. R\$ 37,60 (selo nº 0197.04.1200003.00104)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial

O referido é verdade e dou fé.
Espumoso-RS, 06 de agosto de 2025.

- [] Tiago Machado Burtet - Oficial
[x] Ângela Rodrigues da Costa - Substituta
[] Pedro Arthur Jank - Substituto
[] Natani Rodrigues - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Buscas em livros e arquivos R\$ 12,20

01 Certidão R\$ 102,40

R\$ 102,40

01 Processamento Eletrônico (por ato) R\$ 6,90

Selos R\$ 39,90 Total: R\$ 167,48

Selo: 0197.03.2500009.01128, 0197.03.2500009.01129, 0197.03.2500009.01130,
0197.03.2500009.01131, 0197.03.2500009.01132, 0197.03.2500009.01133, 0197.03.2500009.01134,
0197.03.2500009.01135, 0197.03.2500009.01136 e 0197.01.2500007.05102



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099416 54 2025 00391176 95, 099416 54

2025 00391176 95, 099416 54 2025

00391176 95, 099416 54 2025 00391176

95, 099416 54 2025 00391176 95, 099416

54 2025 00391176 95, 099416 54 2025

00391176 95, 099416 54 2025 00391176

95, 099416 54 2025 00391176 95 e

099416 54 2025 00391176 95

CERTIDÃO VÁLIDA POR VINTE (20) DIAS ÚTEIS **

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DE
ESPUMOSO/RS**

Tiago Machado Burtet

Registrador/Tabelião de Protesto

Ângela Rodrigues da Costa - 1ª Substituta

Pedro Arthur Jank - 2ª Substituto

Rua Luiz Stefenon, 159 - B. São Jorge

CEP 99400-000 - Espumoso/RS

Fone: (54) 3383.2210



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.483.354/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

PIQUETE DE LACADORES AMIGOS DO GALPAO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SIDIO INACIO DOEBBER

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/08/2026 às 09:56:50 (data e hora de Brasília).